



SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE EM GOIÁS

CHAMADA PÚBLICA PARA DOCENTES DO CURSO QUALIFICAÇÃO PARA AUXILIARES ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE – 2ª e 3ª Edições

EDITAL Nº 12/2020 – SESG/SES-GO

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás torna público o presente Edital e CONVIDA profissionais que trabalham na área da saúde das esferas de governo estadual ou municipal do Estado de Goiás para se inscreverem na seleção de vagas como **docentes** do Curso de Qualificação para Auxiliares Administrativos da Saúde – 2ª e 3ª Edições, aprovado e regulamentado pela Comissão de Intergestores Bipartite – CIB, por meio da Resolução nº. 177/2019 – CIB.

1 - OBJETIVO

1.1 A presente Chamada Pública tem por objetivo o preenchimento de vagas para os profissionais que atuarão como docentes, na função de Tutor, conforme a necessidade, do Curso de Qualificação para Auxiliares Administrativos da Saúde – 2ª e 3ª Edições.

1.2 O curso será realizado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), na modalidade educação à distância (EaD), com carga horária total de 120 (cento e vinte) horas.

2 – QUANTIDADE DE VAGAS

2.1 Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para TUTOR, sendo 15 (quinze) vagas destinadas ao preenchimento imediato e 05 (cinco) vagas para cadastro de reserva, a serem convocados conforme necessidade e de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

2.2 As vagas serão preenchidas em observância a ordem de classificação dos candidatos selecionados, conforme o disposto no item 5.

2.3 As vagas para docentes do Curso serão distribuídas conforme quadro 01, a seguir:

QUADRO - 01		
FUNÇÃO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
Tutor	15	05

2.4 O docente que não tiver bom desempenho em suas atribuições poderá ser substituído na próxima turma.

2.5 Não havendo o preenchimento das vagas, será realizado carta-convite para os profissionais que tenham o currículo compatível ao perfil do curso.

3 - PRÉ-REQUISITOS

3.1 Os candidatos devem obrigatoriamente possuir os seguintes pré-requisitos:



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE EM GOIÁS

- a) Ser servidor público das esferas municipal e/ou estadual do Estado de Goiás que esteja atuando no SUS.
 - a.1) Para os fins desse edital, considera-se como servidor público o profissional com vínculo efetivo, empregado público, comissionado ou contratado por tempo determinado.
- b) Ter curso superior reconhecido pelo MEC.
- c) Ter realizado a Oficina de formação de Tutores realizado pela SESG ou comprovar experiência de atuação como Tutor no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da SESG.
- d) Ter título de especialista em uma pós-graduação *lato sensu*.
- e) Estar obrigatoriamente inscrito na plataforma “Web currículo” da ESAP, disponível no endereço: <http://www.saude.go.gov.br/public/webcurriculo/login.php>.
- f) Ter disponibilidade de carga horária referente à sua função para dedicação à docência, sem comprometimento de suas atividades funcionais.
- g) Ter habilidade em trabalhar com computador e internet.

4 - INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição no FormSUS, disponibilizado no link: http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=57147 no período de **08 a 21 de junho de 2020**.

4.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário no FormSUS e em seguida anexar os documentos dos item 4.3 **digitalizados em arquivo único formato PDF**.

4.3 Documentos necessários para a efetivação da inscrição:

- a) Documento de identificação oficial com foto.
- b) CPF.
- c) Certidão de casamento (caso tenha alterado o nome).
- d) Diploma de curso superior, reconhecido pelo MEC.
- e) Certificado ou diploma da pós-graduação *lato sensu*.
- f) Certificado da Oficina de formação de Tutores realizado pela SESG ou documentação que comprove experiência de atuação como Tutor no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da SESG.
- g) PIS/PASEP;
- h) Comprovante bancário (nome do banco, agência, conta corrente);
- j) Formulário de cadastro no “Web Currículo”.
- k) Todos os comprovantes de titularidade e experiência de acordo com o quadro de análise de títulos e experiência estabelecidos no Quadro 02.
 - k.1) Os títulos deverão ser comprovados por meio da apresentação de diploma, certificados ou quaisquer outros documentos oficiais.

SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE EM GOIÁS

4.4 Todos os documentos que contém informação no verso, deverão ser digitalizados frente e verso, de forma legível.

4.4.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.5 A homologação das inscrições e a classificação dos inscritos será realizada pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, por meio da verificação dos documentos anexados e dos dados informados no formulário de inscrição.

4.6 O número de protocolo do FormSUS é exclusivo para cada candidato.

4.7 Encerrado o período de inscrições, não será permitida qualquer alteração dos dados informados.

4.8 A SESG não se responsabilizará por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo (análise da documentação, pontuação e classificação dos candidatos) será realizado pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, conforme Instrução Normativa a ser publicada.

5.2 A seleção dos candidatos será realizada em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, por meio da avaliação de títulos e da comprovação da experiência.

5.3 Para avaliação/pontuação da experiência será considerado o maior tempo de atividade profissional do candidato.

5.4 Para avaliação/pontuação da titulação será considerado o maior título.

5.5 Somente serão considerados os títulos e experiências regularmente comprovados, obedecidos aos limites de pontos fixados para cada um deles, conforme o quadro a seguir:

QUADRO - 02		
Titularidade	Nº de pontos	Máximo
Doutor	Na área da saúde: 15 pontos Em outras áreas: 10 pontos	20 pontos
Mestre	Na área da saúde: 10 pontos Em outras áreas: 07 pontos	
Especialização (máximo de dois títulos)	Na área da saúde: 07 pontos Em outras áreas: 05 pontos	
Experiência comprovada	Nº de pontos	Máximo
Experiência de atuação profissional na área de Saúde Pública, Saúde Coletiva, Atenção	De 6 meses a 5 anos: 5 pontos De 6 a 10 anos: 10 pontos	20 pontos

SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE EM GOIÁS

Primária à Saúde ou Gestão em Saúde.	Acima de 10 anos: 15 pontos Acima de 20 anos: 20 pontos	
Experiência como docente tutor de cursos em EaD acima de 60 horas (nos últimos 5 anos e no máximo de 3 cursos).	01 curso: 10 pontos 02 cursos: 20 pontos 03 cursos: 30 pontos	30 pontos
Experiência como discente em cursos em EaD (nos últimos 5 anos e no máximo de três cursos).	De 40h a 60h: 05 pontos Acima de 60h: 10 pontos	30 pontos
TOTAL GERAL		100 pontos

5.6 A nota final de classificação de cada candidato será a somatória da pontuação obtida nos atributos titulação e experiência comprovada. Serão aprovados os candidatos que atingirem as maiores pontuações, respeitando-se o número de vagas e cadastro de reserva.

5.7 Em caso de empate na nota final terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que tiver:

- a) Maior pontuação na experiência comprovada de atuação profissional na área de Saúde Pública, Saúde Coletiva, Atenção Primária à Saúde ou Gestão em Saúde;
- b) Maior experiência em docência na atuação como Tutor (em EaD) na área da saúde;
- c) Graduação na área da saúde;
- d) Maior pontuação na titulação.

6 - ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES

- a) Conhecer o projeto do curso.
- b) Estudar o material orientador do curso.
- c) Apropriar-se dos Manuais do Tutor e do Cursista que são oferecidos pela ESG.
- d) Estabelecer comunicação direta com os cursistas por meio do AVA e de outras formas, sempre que necessário.
- e) Acompanhar o cursista no período de ambientação e informar o andamento de sua turma o coordenador.
- f) Mediar o processo de ensino e aprendizagem no AVA e aplicar o feedback contínuo, cumulativo e processual aos cursistas.
- g) Enviar mensagens aos cursistas, com antecedência, informando o início e o encerramento de cada unidade/módulo.
- h) Informar ao coordenador, ao final de cada unidade/módulo, o número total de discentes frequentes na plataforma e sua participação no AVA, por meio de Relatório Pedagógico específico.

SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE EM GOIÁS

- i) Registrar as notas das atividades dos cursistas, comunicando qualquer irregularidade à Coordenação Técnico Pedagógica do Curso e à Coordenação de Educação a Distância da ESG.
- j) Participar de reuniões, sempre que convocado pela Coordenação Técnico Pedagógica do Curso.
- k) Realizar a avaliação institucional na aba do tutor, ao final do curso.
- l) Incentivar o cursista a realizar a avaliação institucional e a autoavaliação.
- m) Desenvolver qualquer outra atribuição inerente ao trabalho do tutor em processos de aprendizagem em EaD.
- n) Participar de oficinas para orientações pertinentes ao curso.

7 - DA REMUNERAÇÃO

7.1 O pagamento dos serviços prestados pelos servidores selecionados a título de Tutoria será realizado nos termos da Portaria nº 145/2015 – GAB/SES-GO e Instrução Normativa nº 018/2018-GAB/SEST-SUS/SES-GO.

7.2 Os candidatos selecionados e convocados assinarão um Termo de Compromisso e farão jus à remuneração da gratificação por encargo de cursos mediante o atesto do serviço de docência prestado na execução do curso, em valores brutos, sobre os quais incidirão os descontos previstos em lei.

7.3 Para o pagamento das horas-aulas, será considerada a titularidade apresentada no ato da inscrição para o processo seletivo.

7.4 O pagamento por encargos de cursos poderá ser cancelado a qualquer momento, em virtude do descumprimento das atribuições do docente.

8 - CRONOGRAMA

QUADRO - 03	
DATA	ATIVIDADES
8 a 21 de junho de 2020	Período de inscrições no FormSUS
25 de junho de 2020	Previsão do resultado preliminar
26 e 27 de junho de 2020	Período de interposição de recursos
30 de junho de 2020	Previsão do resultado final.
24 de agosto de 2020	Previsão para início do curso
Novembro de 2020	Previsão para o fim do curso

SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE EM GOIÁS

9 – RESULTADO

9.1 Os resultados preliminar e final dos candidatos selecionados serão divulgados pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, no site: <http://www.saude.go.gov.br>.

10 - RECURSO

10.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo e na data prevista no cronograma acima, por meio de correio eletrônico no e-mail: leg.escoladesaude@goias.gov.br, com o assunto: Recurso da Chamada Pública nº 12/2020-SESG/SES-GO, com a devida documentação que comprove a justificativa, sob pena de não ser recebido.

10.2 O recurso será julgado pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições.

10.3 Não serão concedidos pedidos de revisão de recurso.

11 - ESTRUTURA DO CURSO

11.1 O curso será na modalidade educação à distância (EaD), com carga horária de 120 (cento e vinte) horas.

11.2 Os componentes curriculares estão descritos a seguir:

QUADRO - 04	
Componente Curricular	Carga Horária Total
1 – O Sistema Único de Saúde	10
2 – Níveis de Atenção à Saúde, Redes de Atenção à Saúde e Regulação	20
3 – Programas e Políticas de Saúde	20
4 – Atendimento ao Público e Relacionamento Interpessoal	30
5 – Saúde do Trabalhador	10
6 – Organização do Processo de Trabalho	30
TOTAL	120

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

12.2 O candidato deverá acompanhar a execução do edital via site até o resultado final, a fim de cientificar de eventuais alterações que serão publicadas em forma de comunicado, junto ao edital.

12.3 A atuação docente em cursos da SESG obedece aos critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 018/2018-GAB/SEST-SUS/SES-GO, quanto ao acúmulo de funções em outros projetos.



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE EM GOIÁS

12.4 Casos omissos e situações não previstas nesta Chamada Pública serão deliberados pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, observando-se os preceitos legais.

12.5 Informações adicionais podem ser obtidas junto à coordenação do curso pelo telefone (62) 3201-3415 ou ainda pelos endereços eletrônicos: egs.escoladesaude@goias.gov.br ou rosana.mbarbosa@goias.gov.br

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de junho de 2020.

KELLI COELHO DOS SANTOS
Superintendente da Escola de Saúde de Goiás